



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO – SESMT

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES NA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO – CIPA

GESTÃO 2026/2027

A Prefeitura Municipal de Bebedouro, por intermédio do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 05 (NR-5), aprovada pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, e suas atualizações, torna pública a abertura do Processo Eleitoral para escolha dos representantes dos servidores na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA, referente à Gestão 2026/2027.

1. DO OBJETIVO

O presente edital tem por finalidade convocar os servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Bebedouro para participarem do processo eleitoral destinado à escolha dos representantes dos empregados na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA, visando promover a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, bem como a prevenção e o combate ao assédio.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão candidatar-se os servidores **efetivos** da Prefeitura Municipal de Bebedouro que estejam em pleno exercício de suas funções.

2.2. As inscrições serão realizadas no período de 03 de agosto de 2026 a 21 de agosto de 2026.

2.3. O atendimento para inscrições ocorrerá nos seguintes horários:

- Das 08h00 às 11h00;
- Das 14h00 às 16h00.

2.4. As inscrições deverão ser realizadas presencialmente junto ao SESMT – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, localizado na Praça Abílio Manoel, nº 124, Centro, Bebedouro/SP, com um dos seguintes responsáveis:

- Marcel – Engenheiro de Segurança do Trabalho;
- Lucas – Técnico em Segurança do Trabalho;
- Eliane – Atendente.

3. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS E DA CAMPANHA ELEITORAL

3.1. A divulgação da relação oficial dos candidatos inscritos será realizada no período de **24 de agosto de 2026 a 31 de agosto de 2026**, por meio dos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Bebedouro e demais meios institucionais de comunicação.

3.2. Durante o período de divulgação, os candidatos poderão realizar suas campanhas eleitorais, com o objetivo de apresentar suas propostas e incentivar a participação dos servidores no processo eleitoral.

3.3. As campanhas deverão ser conduzidas de forma ética, respeitosa e compatível com os princípios da Administração Pública, sendo vedadas práticas que comprometam a igualdade entre os candidatos, a ordem no ambiente de trabalho ou que caracterizem coação, constrangimento ou qualquer forma de assédio.

3.4. É vedada a utilização de recursos públicos, materiais, equipamentos ou do horário de expediente para fins de campanha eleitoral, ressalvadas as divulgações institucionais autorizadas pela Comissão Eleitoral.

3.5. Eventuais irregularidades relacionadas à campanha eleitoral deverão ser comunicadas à Comissão Eleitoral da CIPA, que adotará as providências cabíveis.

4. DA COMPOSIÇÃO DA CIPA

4.1. A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA da Prefeitura Municipal de Bebedouro será composta por:

- a) 06 (seis) membros titulares eleitos pelos servidores;
- b) 05 (cinco) membros suplentes eleitos pelos servidores;
- c) 06 (seis) membros titulares designados pelo empregador (Prefeitura Municipal de Bebedouro);
- d) 05 (cinco) membros suplentes designados pelo empregador (Prefeitura Municipal de Bebedouro).

4.2. A composição final da CIPA contará com 12 (doze) membros titulares e 10 (dez) membros suplentes, observadas as disposições da NR-5.

5. DA VOTAÇÃO

5.1. A votação será realizada exclusivamente por meio eletrônico (online), garantindo a participação democrática dos servidores.

5.2. O período de votação ocorrerá de **01 de setembro de 2026 a 20 de setembro de 2026**.

5.3. O link de acesso ao sistema de votação e as orientações para participação serão divulgados posteriormente no site oficial da Prefeitura Municipal de Bebedouro e nos meios de comunicação institucionais.

6. DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral designada para condução do processo.

6.2. O resultado oficial da eleição será divulgado no dia **21 de setembro de 2026**, às **10h00**, nas dependências do SESMT.

6.3. Recomenda-se a presença de todos os candidatos inscritos no ato da divulgação dos resultados.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O processo eleitoral será conduzido de forma transparente, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e participação democrática dos servidores.

7.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observando-se a legislação vigente e as disposições da NR-5.

7.3. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao SESMT pelo telefone **(17) 3343-4730**.

Bebedouro/SP, 31 de julho de 2026.

COMISSÃO ELEITORAL DA CIPA – GESTÃO 2026/2027

SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO – SESMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO